

ACTA N.º 1/2009

Reunião Extraordinária da Junta de Freguesia de Santo Estêvão

Início: 14.30 horas

Encerramento: 15.20 horas

No dia doze do mês de Dezembro de dois mil e nove, em Santo Estêvão, na sede da Junta de Freguesia, onde se encontrava presente pelas vinte horas e trinta minutos, o Senhor **Ricardo Alexandre Frade de Oliveira**, Presidente da Junta de Freguesia de Santo Estêvão, reuniu a mesma, estando presentes os Vogais Senhores:

Fernando Paulo Carvalheira de Almeida - Secretário

José Duarte Salgueiro - Tesoureiro

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte ordem do dia:

ORDEM	ASSUNTO	PROCESSO	INTERESSADO
1	Discussão do Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI + AMR) para o ano financeiro 2010 / Votação		
2	Discussão do Regulamento Geral de Taxas e Licenças da Freguesia e Tabela de Taxas e Licenças para o ano 2010 / Votação		

1. DISCUSSÃO DO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI + AMR) PARA O ANO FINANCEIRO 2010 / VOTAÇÃO.

O Senhor Presidente introduziu a discussão referindo que nos últimos dias teve três reuniões informais com o Senhor Tesoureiro e com o Senhor Secretário.

Pretendeu o Senhor Presidente com essas reuniões acolher quaisquer contributos, opiniões e sugestões dos Senhores Vogais, para que os documentos pudessem sair da Junta de Freguesia aprovados por unanimidade, pelas três forças políticas ali representadas.

O Senhor Presidente realçou que esta proposta de orçamento tem como objectivo responder da melhor forma às dificuldades que o próximo ano poderá colocar, tendo sido elaborado de um modo realista e coerente.

É uma proposta que, no essencial, pretende impulsionar as actividades desportivas e culturais, as actividades de cariz social, a formação de adultos, as actividades escolares e a modernização dos serviços da Junta de Freguesia.

Este orçamento tem uma previsão de receita de 150.655,00€ (cento e cinquenta mil e seiscientos e cinquenta e cinco euros) e igual montante de despesas.

Consciente de que tanto Orçamento como as Grandes Opções do Plano respondem àquilo que foram os anseios e preocupações de todas as forças políticas representadas no executivo, o Senhor Presidente colocou os documentos à votação.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI + AMR) para o ano financeiro 2010 (dois mil e dez), submetendo ambos os documentos à discussão e eventual aprovação da Assembleia de Freguesia conforme o nº 2

alínea a) do artigo 17º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro.

2. DISCUSSÃO DO REGULAMENTO GERAL DE TAXAS E LICENÇAS DA FREGUESIA E TABELA DE TAXAS E LICENÇAS PARA O ANO 2010 / VOTAÇÃO.

O Senhor Presidente começou por referir que se tinha deparado com a inexistência, na freguesia, do Regulamento Geral de Taxas e Licenças, regulamento este que, por força da actual legislação, deveria existir desde 2007 (dois mil e sete).

Mostra-se, assim, imperativo, ultrapassado que está o prazo estipulado pela Lei para elaboração deste regulamento, conformar a prática administrativa à legalidade e, nessa medida, encontrar um quadro de critérios objectivos e uniformes para a fixação das taxas que constituem receitas próprias da freguesia e que são indispensáveis à prossecução dos fins e das atribuições legais.

Por conseguinte, o Senhor Presidente elaborou o presente regulamento que irá ser submetido a votação.

Em relação à Tabela de Taxas e Licenças para o ano 2010 (dois mil e dez), foram levados em conta critérios económico-financeiros, em obediência ao disposto na alínea c) do Artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, bem como os princípios da equivalência jurídica e da justa repartição dos encargos públicos, expressos nos artº. 4.º e 5.º do mesmo diploma, procurando também a necessária uniformização de valores das taxas cobradas pelas freguesias que integram o concelho de Benavente por forma a evitar situações de desigualdade que a continuidade geográfica das freguesias, a grande mobilidade dos cidadãos residentes e a reduzida dimensão geográfica do concelho não poderiam justificar.

Depois destas explicações, o Senhor Presidente colocou os dois documentos à votação.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar o Regulamento Geral de Taxas e Licenças da Freguesia de Santo Estêvão e a Tabela de Taxas e Licenças para o ano 2010 (dois mil e dez), submetendo ambos os documentos à discussão e eventual aprovação da Assembleia de Freguesia, conforme o nº 2 alínea j) do artigo 17º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, e tendo em vista o estabelecido na Lei das Finanças Locais (Lei nº 2/2007 de 15 de Janeiro) e no Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (Lei nº 53-E/2006 de 29 de Dezembro).

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas e vinte minutos.

Para constar se lavrou a presente acta, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada.

O Presidente

O Secretário

O Tesoureiro
